

**PORTARIA N ° 457/NITPREV/2025-** Considerar exonerado, a pedido, **LUCAS ALVES CARDOSO**, no Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE, SÍMBOLO CC3, da Niterói Prev.

**Despacho do Presidente**

**Aplicação da Lei 3.964/2024**

Processo nº 9900113232/2024 – INDEFERIDO

Processo nº 9900112086/2024 – INDEFERIDO

Processo nº 9900110676/2024 – INDEFERIDO

## **NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS**

### **Atos do Presidente**

**PORTARIA NITTRANS nº 793/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização “**FESTA DAS CRIANÇAS SÃO FELICIANO - FONSECA**”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900169463/2025

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar o tráfego total de veículos na Travessa São Feliciano, do nº 53 ao 71, no bairro Fonseca, no dia 19/10/2025, das 14h à 19h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 792/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização “**PAGODE DA ZONA NORTE**”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900217165/2025

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar parcialmente o tráfego de veículos na faixa de rolamento à esquerda da Rua São Januário, no trecho compreendido entre os números 184 e 172, no bairro do Fonseca, no dia 19/10/2025, das 14h à 22h;

**Art. 2º** - Proibir o estacionamento de veículos na Rua São Januário, no trecho compreendido entre os números 184 e 172, no bairro do Fonseca.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **Corrigenda**

Na Portaria NITTRANS nº 744/2025 publicada em 24 de setembro de 2025:

#### **Onde se lê: RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar sentido de circulação de veículos na Avenida João Batista, em sentido único em direção à Rua Madre Maria Vitória, no trecho compreendido entre a Rua Murilo Portugal e a Rua Madre Maria Vitória;

#### **Leia-se: RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o sentido de circulação de veículos na Avenida João Batista, estabelecendo mão única em direção à Rua Murilo Portugal, no trecho compreendido entre a Rua Murilo Portugal e a Rua Madre Maria Vitória;

## **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI-CLIN**, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.893.999.0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da sociedade, na Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Centro, Niterói-CLIN, no dia 27 de outubro de 2025, às 10: 00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação do Regimento Interno da Empresa;
- 2- Aprovação da Estrutura Organizacional;
- 3- Aprovação do Fluxograma dos Procedimentos Licitatórios
- 4- Assuntos Gerais.

### **AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

#### **PROCESSO Nº 9900123740/2025**

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica que a publicação realizada no Diário Oficial (Jornal A Tribuna RJ) no dia 15 de outubro de 2025, referente ao aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 23/2025 - contratação de serviço de Programa de Gerenciamento de Risco, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Exames Ocupacionais, fica declarada CANCELADA (SEM EFEITO), por ter sido feita de forma indevida. Uma nova publicação será realizada para dar a devida publicidade ao ato licitatório, assim com a nova data para o certame.

## **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION**

### **Atos do Presidente**

**PORT. Nº.: 173/2025** – Designar a contar de 17/10/2025, **YURI BORGES FRAGA MARTINS** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11, em vaga decorrente da dispensa de Gabriel Lima Leal.

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 61/2025; **PARTES:** ION e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** REVITALIZAÇÃO DE ESCADARIA DA RUA POLÔNIA – MARIA PAULA – NITERÓI/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$ 149.163,51 (cento e quarenta e nove mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses; **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5072; **Natureza da despesa:** 4.4.90.51.00; **Fonte de Recursos:** 2.704.00; **Nota de Empenho:** 438/2025; **FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 90020/2025; **DATA DO CONTRATO:** 15/10/2025; **Processo nº** 9900137199/2025.

### **EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 02 ao Contrato 23/2025; **PARTES:** ION e ENGEMAR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 23/2025. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Reduzidos: R\$351.894,06 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos) correspondente a 3,38% do valor original do contrato. Itens Excluídos: R\$387.037,72 (trezentos e oitenta e sete mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos) correspondente a 3,72% do valor original do contrato. Itens Acrescidos: R\$365.612,51 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e um centavos) correspondente a 3,51% do valor original do contrato. Itens Novos: R\$373.319,21 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e dezoito reais e vinte e um centavos) correspondente a 3,59% do valor original do contrato, totalizando 7,10%, com decréscimo de R\$ 0,06 (seis centavos) de alteração no valor total contratual, conforme solicitação contida no processo nº 9900210283/2025; **FUNDAMENTO:** artigo 81, I e II, e o §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 13.303/16 c/c artigo 189, I e II, §1º parte inicial do regulamento de licitações e contratos da ION; **DATA:** 16/10/2025.

### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: Termo aditivo de alteração qualitativa e quantitativa nº 06 ao Contrato 02/2022; PARTES: ION e CONSORCIO NOVO ENGENHO DO MATO; OBJETO: A alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 02/2022. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos: R\$ 6.749.895,20 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) que corresponde à 4,6829% do valor do contrato; Itens Novos: R\$ 1.829.718,24 (um milhão, oitocentos e vinte nove mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), que corresponde à 1,2694% do valor do contrato; Itens Reduzidos: R\$ 7.986.228,46 (sete milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), que corresponde à 5,541% do valor do contrato; Itens Excluídos: R\$ 593.384,98 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), que corresponde à 0,412% do valor do contrato, totalizando R\$ 8.579.613,44 (oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde à 5,952% do valor do contrato, não havendo acréscimo ou decréscimo, redundando na modificação quantitativa e qualitativa referente ao contrato nº 02/2022, conforme solicitação contida no processo nº 9900204448/2025; FUNDAMENTO: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §1º, da Lei nº 8.666/93; DATA: 16/10/2025